

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 69/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 A necessidade de mais uma alteração orçamentária no orçamento municipal vigente, faz com que em lhes encaminhe o projeto de lei 69/2017.

 Após cumprimenta-los lhes informo que o Crédito Adicional Especial de que se trata o presente projeto de lei tem por finalidade de regulamenta a devolução pelo município de recursos que sobraram da aquisição de trator agrícola para qual houver repasse de recursos da União.

 Realizado p processo de compra, entregue o bem e havendo recursos remanescentes está correta a devolução, pois é praxe nestes contratos retorno para a União do recurso que sobrou. Neste sentido no ensejo de regulamentar à situação deve ser alterado o orçamento do município nos temos propostos

 Assim, aguardamos a tramitação deste projeto de lei que peço, seja em regime de urgência.

 Nada mais para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de maio de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 69 DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 9.356,52 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 9.127,03 (nove mil, cento e vinte e sete reais e três centavos), na Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 229,49 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), na Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de maio de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal